



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 720/75 - DE 14 DE JANEIRO DE 1.975.-  
=====

Dispõe sobre a Criação de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Amambai, Mt.,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e  
Eu sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Criar um Crédito Especial de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros), para o fim especial de adquirir os equipamentos necessários para a instalação da 34ª CIRETRAN em Amambai, e pagamento do aluguel do prédio.
- Artº 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação do prédio, pelo prazo de 12 (Doze) meses, com o pagamento mensal de Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).
- Artº 3º - Para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzida parcialmente a verba:  
SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS  
RODOVIÁRIO  
DESPESAS CORRENTES  
31.30 - 42 Serviços de Terceiros  
163 - 05 - Serviços Diversos.....Cr\$25.000,00
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 1.975.-

  
ORLANDO VIOL  
PREFEITO MUNICIPAL

  
NESTOR SILVESTRE TAGLIARI  
SECRETÁRIO GERAL